



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 2.096/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 31 de outubro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.839/17-CMV**

Vereadores André Leal Amaral e Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 17.905/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **André Leal Amaral e Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o número médio de pessoas que utilizam a Biblioteca Municipal desde janeiro de 2016 até a presente data?

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de 2017, período com registros disponíveis, o número médio de atendimentos na Biblioteca Municipal é de 343 pessoas por mês.

Foi avaliado o impacto para os usuários da Biblioteca a mudança de local? A nova biblioteca conseguirá atender a mesma quantidade de usuários? Foi avaliada a questão da acessibilidade?

Resposta: Sim, as Secretarias de Cultura e Turismo e de Patrimônio e Arquivos Públicos realizaram avaliação e consideraram pertinente a mudança de prédio, salientando que o novo imóvel tem plenas condições de atender à demanda de público anteriormente atendida, estando as ações de garantia de acessibilidade do prédio em implantação.

Quantos profissionais atuam na Biblioteca Municipal? Descrever quadro de trabalho.



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Atualmente a Biblioteca Municipal conta com 04 servidores, sendo 01 Diretor de Departamento, 01 bibliotecário, 01 agente administrativo e 01 faxineiro.

Qual era o valor do aluguel do Imóvel em que a Biblioteca se encontrava anteriormente e qual será o valor pago neste novo imóvel? Enviar cópia do contrato.

Resposta: Preliminarmente cabe salientar a determinação da Administração Pública Municipal em reorganizar as finanças públicas, evitando desperdícios. Uma das principais medidas foi o estudo quanto aos imóveis alugados e a possibilidade de readequação dos serviços neles alocados, fato que já é de conhecimento desta Egrégia Casa, tendo em vista os diversos ofícios informativos protocolizados em resposta a requerimentos efetuados pelos nobres Vereadores, tais como os de ns. 67, 616, 1.209 e 1814, todos deste exercício.

Efetivamente quanto ao prédio que abrigava as dependências da Biblioteca Municipal "Mário Correa Louzada" informo que o imóvel foi objeto de doação à Municipalidade e portanto não apresentava despesa com aluguel. No entanto, o prédio referido não se encontrava em bom estado de conservação, colocando em risco até mesmo o acervo bibliográfico daquele órgão, sendo necessário uma reforma.

Neste sentido, as Secretarias de Patrimônio e Arquivos Públicos e da Cultura e Turismo, entendendo ser necessário a preservação deste acervo, bem como tornar a Biblioteca Municipal mais acessível à população, decidiram pela mudança deste órgão público para o novo prédio que possui aluguel de R\$ 6.144,29, e que, preliminarmente, encontrava-se na lista de imóveis a serem devolvidos aos proprietários pela Municipalidade.

Cabe ressaltar, finalmente, que o imóvel onde funcionava a Biblioteca Municipal, após passar pela necessária reforma, abrigará serviços de saúde com a consequente devolução dos prédios que atualmente acolhem tais serviços, trazendo assim a reorganização dos prédios e a economia pretendida pela Administração Pública Municipal.

Encaminho, na forma do anexo, cópia do contrato de aluguel do imóvel que abriga atualmente a Biblioteca Municipal, conforme requerido.

Quais eram os serviços prestados pela biblioteca no prédio anterior?

Os serviços prestados pela Biblioteca sofrerão alguma alteração?

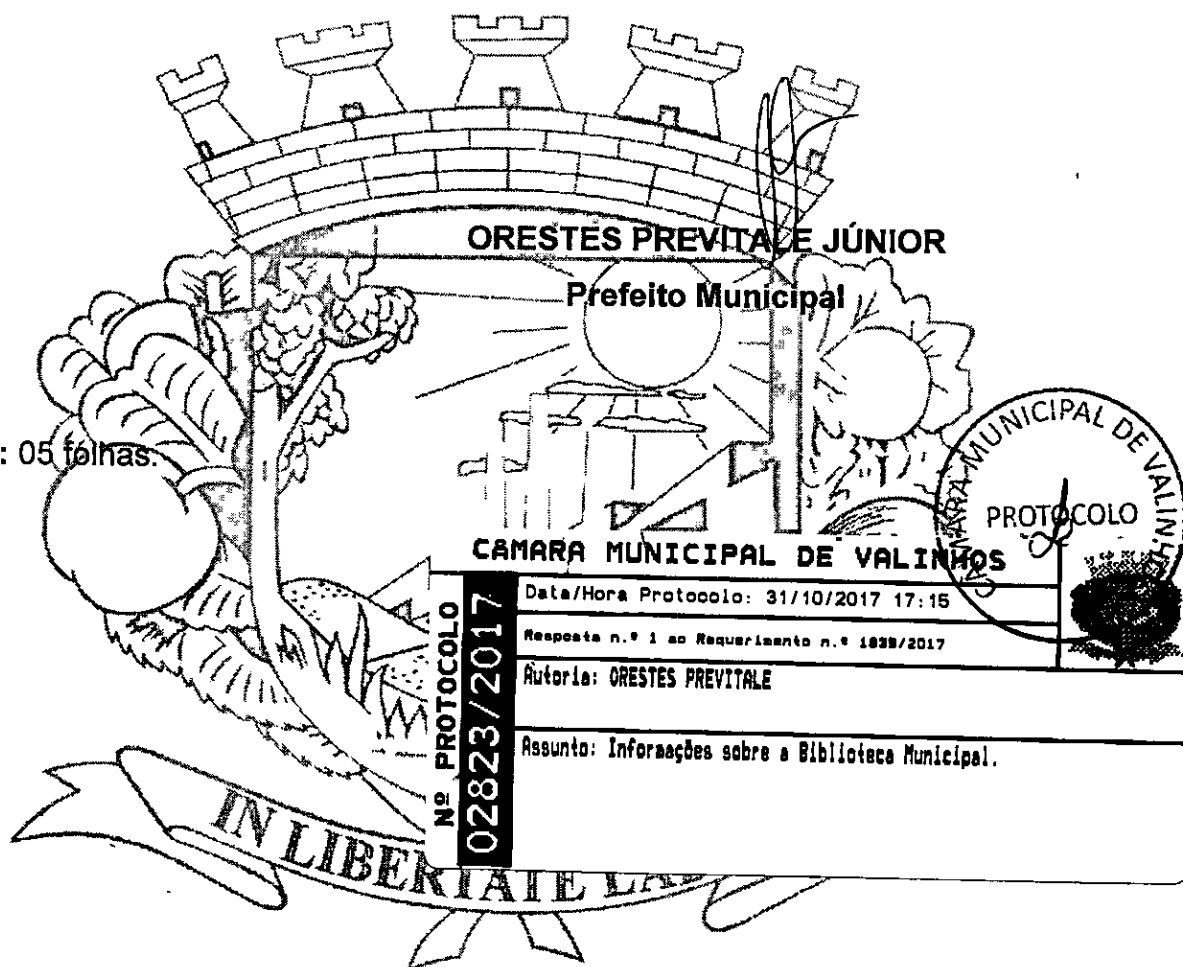


PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Os serviços prestados pela Biblioteca Municipal originalmente e que não sofrerão qualquer alteração são: empréstimos de livros, orientações e disponibilização de espaços para estudo e pesquisa com *Internet* (inclusive com computadores), atividades culturais, como teatro e contação de histórias e disponibilização de informações sobre o Município e seus eventos, entre outros.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

Anexo: 05 folhas.



A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 40 Rubrica 7
Proc. Nº/Ano 484/00

TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006

1/3

Pelo presente TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal MARCOS JOSÉ DA SILVA, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos JORGE LUIZ DE LUCCA, respondendo pela Secretaria de Administração e Informatização, e pelo Secretário da Educação, PROF. ZENO RUEDELL, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, PREFEITURA, e, de outro lado, THALES VERRASTRO DE ALMEIDA, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.944.439-SSP/SP e do CPF/MF nº 128.209.258-80, e NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA, brasileira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.946.397-SSP/SP e do CPF/MF nº 137.402.658-17, residentes e domiciliados a Rua Silvio Graciano Concon nº 277, Bairro Dois Córregos, cidade de Valinhos, estado de São Paulo, na qualidade de proprietários do imóvel situado a Rua José Milani, nº 129, Centro, Valinhos/SP, de ora em diante denominados pura e simplesmente LOCADORES do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00484/2006, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua José Milani nº 129, centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, conforme escritura pública de compra e venda, registrada a pag. nº 04, do livro nº 301, do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Valinhos, e Habite-se nº 0224/2005, expedido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, destinado a abrigar a sede da Secretaria da Educação do Município de Valinhos.

SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo que a dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X, do artigo 24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de verba própria e consignada no orçamento vigente da PREFEITURA.

OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cláusula 4ª. A PREFEITURA compromete-se, além do pagamento do valor da locação ora ajustado, a arcar com os tributos municipais incidentes e lançados sobre o imóvel - IPTU, e as despesas referente ao consumo de energia elétrica, telefone, e água, que sejam devidos durante a vigência contratual.

Parágrafo Único - Ao término da locação a PREFEITURA compromete-se a efetuar a devolução do imóvel em boas condições de limpeza e conservação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O valor total da presente locação corresponde a R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), divididos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser pago em cheque nominal diretamente aos PROPRIETÁRIOS, qualificados no preâmbulo, ou a quem estes outorgarem poderes expressos, através de instrumento público de procuração para o seu recebimento, ou ainda, poderão ser depositados em conta bancária a ser oportunamente indicada.

Parágrafo Único. Os atrasos nos pagamentos da PREFEITURA aos LOCADORES ou ao(s) seu(s) procurador(es), se de sua responsabilidade, ficarão sujeitos a juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

VLJD:

ZR

TVDA

NAMVA

MJDS

RACÓ MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19-3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2006\55Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\21 Contratos\TC0016-2006.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº. 41 Rubrica 7.
Proc. Nº/Ann. 4124/00

TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006

2/3

VIGÊNCIA

Cláusula 6ª. A vigência da locação será de 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 10/03/2006 e término previsto para 09/03/2009, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da PREFEITURA e com a anuência dos LOCADORES.

REAJUSTE

Cláusula 7ª. O valor da presente locação, poderá ser reajustado tendo como base o índice oficial do IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por determinação do Governo Federal no tocante as locações, com periodicidade anual.

ALIENAÇÃO

Cláusula 8ª. Durante a vigência contratual, se o imóvel for alienado ou transferido a terceiro, este ficará obrigado a respeitar a presente Carta-Contrato em todas as suas cláusulas e condições.

RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 9ª. O presente contrato poderá ser rescindido pela PREFEITURA a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Único. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir, o presente contrato, sem que incida multa ou qualquer reparação.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Cláusula 10ª. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA e, bilateralmente, por mútuo consentimento das partes, quando caracterizadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

Cláusula 11ª. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Administração e Informatização da PREFEITURA, através de um servidor devidamente designado para este fim, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e/ou defeitos apresentados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

FORO COMPETENTE

Cláusula 12ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

JLDL

ZR

TVDA

NAMVA

MJDS

PACO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005
Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2006\SSecção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\TC0016-2006.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 42 rubrica 7
Proc. Nº/Ano: 484/06

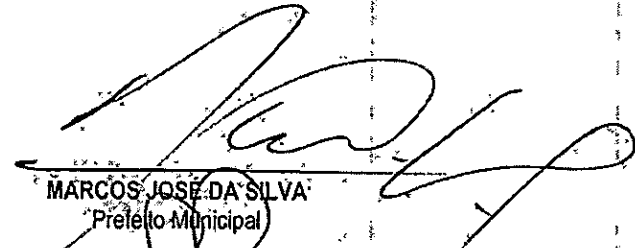
TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006

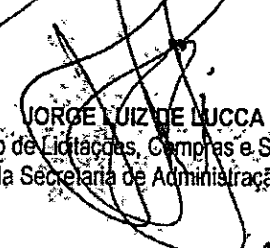
3/3

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente **TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006**, digitada em 03 (três) laudas e firmada em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, a terceira via entregue aos LOCADORES. Eu, Advº VLADIMIR PIAIA JÚNIOR, Procurador Municipal/SLCS, redigi, conferi e digitei o presente instrumento.

Valinhos/SP, 10 de março de 2006.

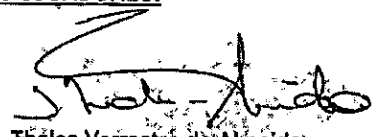
Pela PREFEITURA:

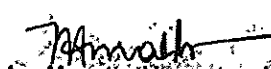

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos
Respondendo pela Secretaria de Administração e Informatização


PROF. ZENO RUEFFEL
Secretário da Educação

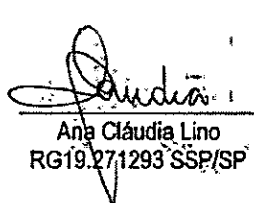
Pelos LOCADORES:

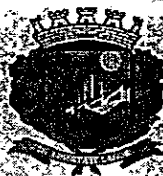

Thales Verrastro de Almeida
RG nº 4.595.126 - SSP/SP


Nilza Ax. Maestro Verrastro de Almeida
RG nº 4.806.691-6 - SSP/SP

Testemunhas:


Ligia Spadaccia Panhota
RG.30.424.700-5 SSP/SP


Ana Cláudia Lino
RG19.271293 SSP/SP



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 11 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006
(Renovação Contratual)

1/2

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **VLADIMIR PIAIA JUNIOR**, pelo Secretário de Patrimônio e Arquivos Públicos, **OSVALDO MOLON FILHO** e pela Secretária de Cultura e Turismo, **MARIA ANGELA GIARDELLI**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, **THALES VERRASTRO DE ALMEIDA**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.944.439-SSP/SP e do CPF/MF nº 128.209.258-80, e **NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA**, brasileira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.946.397-SSP/SP e do CPF/MF nº 137.402.658-17, residentes e domiciliados a Rua Silvio Graciano Concon nº 277, Bairro Dois Corregos, cidade de Valinhos, estado de São Paulo, na qualidade de proprietários do imóvel situado a Rua José Milani nº 129, Centro, Valinhos/SP, de ora em diante denominados pura e simplesmente **LOCADORES** do imóvel objeto deste contrato, têm entre si certo e avençado, **PRORROGAR O TERMO DE CONTRATO nº 0016/2006**, celebrado entre as partes acima descritas, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2006-PMV**, resolve **ADITAR** a **Cláusula quinta** e **PRORROGAR** a **cláusula sexta**, que passam a vigor com as seguintes redações:

VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O valor total da presente locação corresponde a **R\$ 73.731,48** (setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de **R\$ 6.144,29** (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido, a ser pago em cheques nominais diretamente aos **LOCADORES**, qualificados no preâmbulo, ou quem estes outorgarem poderes expressos através de instrumento público de procuração, para o seu recebimento, ou ainda, poderão ser depositados em conta bancária a ser oportunamente indicada.

VIGÊNCIA

Cláusula 6ª. A vigência da presente locação será contado a partir de **10/03/2017**, data que retroage para todos os fins e efeitos de direito, até o dia **09/03/2018**, podendo o contrato ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da **PREFEITURA** e com consentimento da **LOCADORES**, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

Neste ato, ficam **RATIFICADAS** as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Contrato nº 0016/2006** e nos **Termos Aditivos** que não foram alteradas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DE VALINHOS

**TERMO ADITIVO Nº 11 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 0016/2006
(Renovação Contratual)**

2/2

E, por estarem assim certas e avençadas assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 02 (duas) folhas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via em poder da Secretaria das Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e a terceira via entregue aos **LOCADORES**.

Valinhos/SP, 20 de Setembro de 2017.

Pela PREFEITURA:


ORESTES PREVITALI JUNIOR
Prefeito Municipal


VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Patrimônio e Arquivo Público


MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Pela LOCADORES:


THALES VERRASTRO DE ALMEIDA


NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 11 ao

Termo de Contrato nº 0016/2006

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos **LOCADORES**, localizado na Rua José Milani nº 129, centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, conforme escritura pública de compra e venda, registrada à pag. nº 04 do livro nº 301 do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Valinhos, e Habite-se nº 0224/2005, expedido pela Prefeitura Municipal de Valinhos, destinado a abrigar as atividades desenvolvidas pela Biblioteca Pública Municipal "MARIO CORREA LOUSADA", da Secretaria da Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP

LOCADORES: **THALES VERRASTRO DE ALMEIDA**, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.944.439-SSP/SP, e do CPF/ME nº 128.209.258-80, e **NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA**, brasileira, Secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.946.397-SSP/SP e do CPF/ME nº 137.402.658-17, residentes e domiciliados à Rua Sílvio Graciano Concon nº 277, Bairro Dois Corregos, cidade de Valinhos, estado de São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e demais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 20 de Setembro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

ORESTES PREVITAL E JUNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Patrimônio e Arquivo Público

MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Pela CONTRATADA:

THALES VERRASTRO DE ALMEIDA

NILZA AUXILIADORA MAESTRO VERRASTRO DE ALMEIDA